



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 451

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO SANTA RITA, SEDE DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Os logradouros públicos sem denominação localizados no Bairro Santa Rita, na Sede do Município, passam a ser denominados:
- a) AVENIDA ULRICH JUSTO MIELKE**, começa no entroncamento das AVENIDAS DOUTOR VALÉRIO e BENEDITO ALVES SOARES, no Bairro Santa Rita, em sentido ascendente, até o limite do perímetro urbano da Sede do Município, onde termina;
  - b) RUA ALBERTINA TESCH**, começa na AVENIDA ULRICH JUSTO MIELKE, em sentido ascendente, até encontrar a RUA PROJETADA, onde termina;
  - c) RUA JOÃO EPIFANI DA PENHA**, começa no entroncamento das RUAS GEOVAN GRONER E LÍDIA SCHWAMBACH MILKE, em sentido ascendente, até encontrar a RUA ELIAS JULIÃO VIEIRA;
  - d) RUA DELVÉCIO CASALI**, começa na AVENIDA ULRICH JUSTO MIELKE, até encontrar a RUA JOÃO EPIFANI DA PENHA, onde termina;
  - e) RUA ELIAS JULIÃO VIEIRA**, começa na AVENIDA ULRICH JUSTO MIELKE, até encontrar a RUA JOÃO EPIFANI DA PENHA, onde termina;
  - f) RUA ANTÔNIO CAMPOS DELL'ORTO**, começa na AVENIDA ULRICH JUSTO MIELKE, até encontrar a RUA NATALINO COSSI, onde termina;
  - g) RUA ALBERTO TIMM**, começa na AVENIDA BENEDITO ALVES SOARES, em direção às RUAS ITTA KILL e RUA PLACÍDIO CUPERTINO, onde termina.
- Art. 2.º -** O Poder Executivo Municipal, no prazo de seis meses, providenciará placas e indicações que facilitem a localização das referidas ruas e avenida.
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 18 de setembro de 2009.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças